



MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 027/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS  
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Artigo 43 § 1º da Lei Orgânica Municipal, decidi opor **VETO INTEGRAL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023, sob autógrafo nº 2.032, de 11 de janeiro de 2023, que “**ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 306/93, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, O REGIME JURÍDICO, O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**RAZÕES DO VETO:**

Justifica-se o voto integral do Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023, por considerá-lo contrário ao interesse público, nos termos do Artigo 43 § 1º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 O projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal será enviado, pelo seu Presidente, ao Prefeito, que aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze dias) úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do voto.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 19/01/2022 Hora: 09:55

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
Fone (65) 382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

Assunto: MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 027/2023



O Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023 em análise restou criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores o total de 7 (sete) vagas entre os cargos de **Secretário de Comunicação**, com salário base de R\$ 9.912,02 (nove mil reais, novecentos e doze reais, e dois centavos), **Assessor de Imprensa**, com salário base R\$ 8.624,85 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e oitenta e cinco centavos), **Assessor de Assuntos Legislativos**, com salário de R\$ 8.624,85 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e oitenta e cinco centavos), **Coordenador de Gabinete**, com salário base de R\$ 6.749,53 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e três centavos), e o cargo de **Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos**, com o valor de salário base de R\$ 4.908,95 (quatro mil, novecentos e oito reais, e noventa e cinco centavos).

Além disso, restou previsto no artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023, a possibilidade do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores concederem aos servidores efetivos aumento de 50 % (cinquenta por cento) da remuneração a título de função gratificada.

Percebe-se, que o Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023 de autoria da Mesa Diretora 2023 com a eventual sanção pelo Poder Executivo aumentaria gastos com despesa com pessoal pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como **despesa total com pessoal**: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, **com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens**, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Importante salientar neste caso, que recentemente o atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr Joaquim Pereira dos Santos prestou informações a Sociedade Camponovense nos seguintes termos: “(...) *Os vereadores deu demonstração que, não é a hora de estar fazendo mais gasto, mas sim de junto, unido fazer economia para o nosso Campo Novo avançar*”.



Neste ponto, percebe-se uma discordância entre o afirmado recentemente pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e o atual Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023, que tem como objetivo impactar diretamente no aumento de despesa com pessoal, gerando gastos desnecessários neste momento, em decorrência da atual situação do Município, Estado, e União.

Por outro lado, importante registrar em matéria veiculada ao dia 17 de Janeiro de 2023 o seguinte: ***"A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis oficializou a devolução de aproximadamente 900 mil reais aos caixas do Executivo Municipal, fruto da gestão do ex-presidente Willian Freitas."***

Fica constatado com a matéria veiculada que a redução de gastos/despesas da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2022 fez com que os recursos retorna-se aos cofres públicos municipais, sendo beneficiadas na ocasião Organizações da Sociedade Civil com finalidade institucionais, e sociais.

Portanto, considerando o Projeto de Lei contrário ao interesse público, sob o aspecto que ocasionaria aumento de despesa com pessoal na Câmara Municipal de Vereadores, decido por **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Campo Novo do Parecis – MT, 18 de janeiro de 2023.

  
ANTONIO CESAR BROLIO  
PREFEITO INTERINO